

Sucessão de CFO é teste de *governança*.

A troca de CFO anunciada em junho de 2026 por uma das maiores fintechs listadas — com sobreposição de sete semanas e migração do executivo de saída para o comitê de auditoria — é um caso prático sobre governança, disclosure e M&A. Este material extrai o método replicável.

O que este material te *entrega*.

- **A anatomia de uma sucessão bem desenhada:** anúncio coordenado via SEC/bolsa, sobreposição de 6 a 8 semanas entre CFO de saída e de entrada, e continuidade das certificações SOX (Seções 302 e 404) durante a transição.
- **O que o comitê de auditoria exige:** independência sob Rule 10A-3 e NYSE Listed Company Manual, expertise financeira, comunicação direta com o auditor (PCAOB AS 1301) — e a sensibilidade de receber um ex-CFO sem período de cooling-off.
- **A camada brasileira da equação:** comunicação ao BCB para cargos-chave de supervisionadas (Resolução BCB 64/2020), coordenação CVM/B3 via BDR e a distinção entre CFO global e CFO local.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para conselhos e fundadores testarem a prontidão da própria estrutura para uma transição de CFO — planejada ou não.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de governança e comitês, prontidão pré-IPO e suporte de auditoria em transições executivas e transações.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Troca de CFO em fintech listada: o que a sucessão diz sobre governança, comitê de auditoria e o mercado”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O mercado não precifica a saída de um executivo. Precifica o que a transição revela sobre a *maturidade da governança*.

Uma troca de CFO expõe o desenho inteiro do *conselho*.

O QUE ACONTECEU

Em junho de 2026, uma das maiores fintechs listadas em bolsa americana anunciou a substituição de seu CFO global: o executivo de saída, no cargo desde 2021, permanece em transição até o fim de agosto e migra para o comitê de auditoria e riscos do conselho; o sucessor, vindo de uma grande bandeira internacional de pagamentos, assume em meados de julho.

No dia do anúncio, a ação caiu cerca de 8% e casas de análise reduziram preço-alvo — reação típica de assimetria de informação em transições executivas, mais do que julgamento sobre o desenho da sucessão em si.

O desenho fez três coisas ao mesmo tempo: preservou a continuidade das certificações Sarbanes-Oxley durante as divulgações intermediárias, criou sobreposição de cerca de sete semanas entre os dois executivos e levou o CFO de saída ao comitê como conselheiro especial — com voz qualificada, sem ocupar assento independente.

Para emissores estrangeiros listados nos EUA com operação supervisionada pelo BCB, a sucessão exige coordenação entre SEC, manual da bolsa, regras locais (BCB/CVM) e instâncias internas — inclusive a comunicação ao BCB do executivo local, distinto do global.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Cronograma é gestão de risco de mercado. A janela técnica recomendada é anunciar com pelo menos 90 dias de antecedência da efetivação, com sequência coordenada de disclosure (regulador, bolsa, RI, imprensa) sob supervisão do General Counsel.

Ex-CFO no comitê de auditoria exige mitigação explícita. A prática internacional sugere cooling-off de 12 a 24 meses para assento independente; a alternativa — participação como conselheiro especial fora do quórum de independência — precisa estar documentada e comunicada ao auditor sob NBC TA 260.

Controles internos não podem depender de uma pessoa. Certificações, divulgações materiais e a relação com o auditor concentradas no CFO criam janela de risco em key audit matters — a sobreposição estruturada de 6 a 8 semanas é o mitigante mínimo.

Em M&A, a transição vira cláusula. Reps sobre integridade das demonstrações e ausência de mudança adversa são atreladas ao CFO em exercício: operações com CFO em transição costumam exigir bring-down ao fechamento e, por vezes, relatório especial do auditor.

Como isso afeta a *sua* companhia.

FINTECH PRÉ-IPO (18-36 MESES)

Estruture o comitê de auditoria formal com antecedência de 18 a 24 meses do filing: improvisar Rule 10A-3, PCAOB AS 1301 e expertise financeira às vésperas custa cronograma e credibilidade.

COMPANHIA LISTADA (OU COM BDR)

Tenha playbook de sucessão de executivos-chave: sequência de disclosure, sobreposição mínima, briefing de agências de rating e reunião de transição com o sócio da auditoria.

INSTITUIÇÃO SUPERVISIONADA PELO BCB

Mapeie os cargos que exigem comunicação prévia ao regulador (Resolução BCB 64/2020) — e lembre que o CFO local da supervisionada é figura distinta do CFO global da holding.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Formalize a política sobre ex-executivos em comitês: cooling-off, papel de conselheiro especial e efeito no quórum de independência — antes de precisar decidir sob pressão.

EMPRESA EM PROCESSO DE M&A

Se há transição de CFO no horizonte do deal, antecipe no SPA: bring-down das intermediárias, eventual cooling-off negociado e o custo de um relatório especial do auditor no cronograma.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Existe plano de sucessão documentado para CFO e demais executivos-chave?			
02. O playbook de comunicação (regulador, bolsa, RI, imprensa) está definido com sequência e responsáveis?			
03. A transição prevê sobreposição mínima de 6 a 8 semanas entre executivo de saída e de entrada?			
04. As certificações e assinaturas de divulgações intermediárias têm continuidade assegurada?			
05. A política do conselho trata ingresso de ex-executivos em comitês (cooling-off, papel, quórum)?			
06. O comitê de auditoria atende aos requisitos de independência e expertise aplicáveis?			
07. O auditor independente é comunicado formalmente sobre a transição (NBC TA 260)?			
08. Deficiências de controle interno potencialmente expostas pela transição foram avaliadas (NBC TA 265)?			
09. Os cargos sujeitos a comunicação prévia ao BCB estão mapeados (Resolução BCB 64/2020)?			
10. Agências de rating e credores relevantes têm briefing previsto antes do anúncio público?			
11. Em contexto de M&A, as cláusulas sensíveis à figura do CFO (reps, MAC, bring-down) foram revisadas?			
12. O dossiê de governança da transição está documentado para due diligence futura?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de governança e desenho de comitês, prontidão pré-IPO ou listagem internacional, auditoria independente sob CMN 4.910/2021 e suporte técnico em transições executivas dentro de transações.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução BCB 64/2020 — comunicação de cargos-chave em supervisionadas.
- Lei 6.404/1976 e Resolução CVM 80/2022 — deveres societários e comitê de auditoria estatutário.
- Resolução CMN 4.910/2021 — auditoria independente; Resolução BCB 246/2022 — controles internos.
- NBC TA 260 e NBC TA 265 — comunicação com a governança e deficiências de controle.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- Sarbanes-Oxley Act (Seções 301, 302 e 404) e Rule 10A-3 (SEC).
- NYSE Listed Company Manual §303A — independência de comitês.
- PCAOB AS 1301 — Communications with Audit Committees.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.